Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 015 / 2016

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 31.965,96 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 31.965,96 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	24
103011001	Atenção Básica	
10088	Const. Reformar, ampliar Unidades de Saúde	
449051	Obras e Instalações	
01 0002 0002 0002	Receita de Imp. e Transf. Imp. Saúde	31.965,96

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	47
103021002	Atenção Especializada	
10066	Adquirir Veículos TFD	
449052	Equipamentos e Material Permanente	
01 0002 0002 0002	Receita de Imp. e Transf. Imp. Saúde	31.965,96

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 07 de março de 2016

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG
PROTOCOLO GERAL 0000199
Data: 11/03/2016 Horário: 12:37
Legislativo -